



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

- 2- Cópia de todos os repasses realizados pelo ministério da Saúde para incentivo financeiro dos ACS e ACE de 2021 até a presente data.
- 3- Seja prestada informações com a devida comprovação do pagamento de verbas aos ACE e ACS, na rubrica diferença salarial, no tocante aos reflexos compreendendo anuênio, adicional noturno, férias e 13°.
- 4- Seja encaminhado a estes vereadores requerentes, a cópia das fichas financeiras dos servidores ocupantes do cargo de ACE e ACS dos últimos 05 (cinco) anos, podendo ser em formato digital.

- Em atenção ao expediente, vimos encaminhar em meio digital a resposta referente ao item 4. Quanto as demais, serão enviadas pelas secretaria competente.

Requerimento nº 088/2023 - Aatoria – Vereadores – Adam Lineker e Ismael Fernandes Queiroga.

Informações quanto ao prazo do cumprimento das emendas impositivas, quando serão executadas as emendas relacionadas abaixo: Projeto de Lei nº 037/2022 – Emenda Impositiva 03, Emenda impositiva 08, Emenda Impositiva 09, Emenda Impositiva 06, Emenda Impositiva 07.

- Em atenção ao expediente, a administração pública, informa que o prazo é dia 31 de dezembro de 2023.

Requerimento nº 089/2023 - Aatoria – Vereadores – Adam Lineker e Ismael Fernandes Queiroga.

Informações sobre o portal da transparência da prefeitura: porque a população não tem acesso aos decretos do Poder Executivo no portal? Porque não colocar para acesso da população os medicamentos disponíveis na farmácia para conhecimento da população? Porque não colocar no portal todos os conselhos vigentes no município e seus integrantes? Qual a empresa responsável pelo portal? Qual o valor pago anual a empresa? Por que não criar uma aba protocolo para a população acessar solicitação de serviços dentro do município como, por exemplo, emissão de certidões diversas, cancelamento de nota fiscal eletrônica, eliminação ou poda de árvores, entre outros, o munícipe deve realizar a abertura de um processo administrativo digital (protocolo), facilitando para o povo. Porque não colocar no portal a opção emitir guias, guias de IPTU, guias de ITBI, guias de ISS e alvará, guias de dívida ativa? Facilitando assim o trabalho da população e servidores.